ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 141/97 Data 20 / 10/ 1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 092/97

to: ALTERA ITENS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.959, DE 09.09.97(APROVA O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.661/94, PARA O EXERCÍCIO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 27 OUTUBRO 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 20.10.1997

PROTOCOLO: 20.10.1997

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1.997, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 20.10.1997

PARECER: CONSTITUCIONAL E LEGAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 27.10.1997

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 27 OUTUBRO / 1997
Silverio Fortunato
Presidente

Of. Cam. no. 141/97.

ERECHIM, 17 DE OUTUBRO DE 1997.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DETERMINO a leitura em Plenário, na Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de Outubro de 1.997, e após encaminha-se à apreciação da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 20 de Outubro de 1.997

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo o **PROJETO DE LEI no. 092/97**, que **ALTERA ITENS DO ARTIGO 1o., DA LEI MUNICIPAL no. 2.959, DE 09.09.97, (APROVA O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL no. 2.661/94, PARA O EXERCÍCIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo
no. 141/97 20/10/97
PRESIDENTE

Ao
Vereador JAIR LOSS
para relatar.-
Em 20 de Outubro de 1.997
VALDEMAR ARTUR LOCH
Presidente da Comissão de Justiça e Redação.-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI no. 092/97.

ALTERA ITENS DO ARTIGO 1o., DA LEI MUNICIPAL no. 2.959, DE 09.09.97, (APROVA O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL no. 2.661/94, PARA O EXERCÍCIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Art. 1o. - Ficam alterados alguns itens do Artigo 1o., da Lei Municipal no. 2.959, de 09.09.97, que aprova o Plano de Auxílios e Subvenções de que trata a Lei Municipal no. 2.661/94, para o Exercício de 1997, e dá outras providências, conforme abaixo especificado:

I - onde constou "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA AMÉRICA" leia-se: "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LINHA TRÊS AMÉRICA";

II - onde constou "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO-CAPELA SANTA AUGUSTA" leia-se: "ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO";

III - onde constou "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 7-DOURADO" leia-se: "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA SETE DE SETEMBRO";

IV - onde constou "GRUPO ESCOTEIRO ROSA DOS VENTOS" leia-se: "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ROSA DOS VENTOS";

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 16 DE OUTUBRO DE 1997.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Objetiva, este projeto, corrigir vários equívocos ocorridos durante a elaboração do Projeto de Lei que originou a Lei Municipal 2.959/97.

A presente alteração tem em vista que os nomes de algumas entidades, tais como se encontram expressos na Lei 2.959/97, não correspondem à realidade, ou seja, não são de entidades legalmente constituídas. Os nomes propostos são os que correspondem às legítimas entidades representantes das comunidades beneficiadas.

Diante desses esclarecimentos, esperamos de Vossas Senhorias, o exame e a aprovação do presente Projeto de Lei.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 27 OUTUBRO 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 141/97

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 092/97

EMENTA: ALTERA ITENS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.959, de 09.09.97 (APROVA O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.661/94, PARA O EXERCÍCIO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

RELATOR: Vereador JAIR LOSS

PARECER: CONSTITUCIONAL E LEGA

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, de origem do Poder Executivo e por estar dentro dos trâmites regimentais, opino pela coNSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da matéria.

Submeto o presente PARECER aos demais integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 20 DE OUTUBRO DE 1.997

JAIR LOSS
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 27 / 10 / 1997
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

247/97 - ZB

Erechim, RS, 28 de Outubro de 1.997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Ordinária na data de 27 de Outubro/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, o expediente abaixo relacionado e anexado a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 088/97
Autoriza o Hospital Santa Terezinha a contratar empréstimos até o limite de R$ 500.000,00, a realizar confissão de dívidas e parcelamento de débitos; autoriza, também, a suplementação de dotação orçamentária; a transferência de recursos e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 090/97
Autoriza o Poder Executivo a celbrar, juntamente com o Fundurbano/RS, contrato de prestação de serviços com o Banrisul, para vinculação de quotas partes do ICM.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 091/97
Autoriza o Poder Executivo a prorrogar atuação dos estagiários do Convênio Prefeitura Municipal/CIE-E, autorizado pela Lei Municipal nº 2.901/97 de 15.04.97.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 092/97
Altera itens do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.959, de 09.09.97 (Aprova o Plano de Auxílios e Subvenções de que trata a Lei Municipal nº 2.661/94, para o Exercício de 1.997, e dá outras providências).

Esta Presidência informa que os referidos expedientes acima citados foram todos **APROVADOS.**

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 254
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.981, DE 28 DE OUTUBRO DE 1997.

ALTERA ITENS DO ARTIGO 1o., DA LEI MUNICIPAL no. 2.959, DE 09.09.97, (APROVA O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL no. 2.661/94, PARA O EXERCÍCIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam alterados alguns itens do Artigo 1o., da Lei Municipal no. 2.959, de 09.09.97, que aprova o Plano de Auxílios e Subvenções de que trata a Lei Municipal no. 2.661/94, para o Exercício de 1997, e dá outras providências, conforme abaixo especificado:

I - onde constou "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA AMÉRICA" leia-se: **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LINHA TRÊS AMÉRICA";**

II - onde constou "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO-CAPELA SANTA AUGUSTA" leia-se: **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO";**

III - onde constou "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 7-DOURADO" leia-se: **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA SETE DE SETEMBRO";**

IV - onde constou "GRUPO ESCOTEIRO ROSA DOS VENTOS" leia-se: **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ROSA DOS VENTOS";**

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 28 DE OUTUBRO DE 1997.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração